SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 09 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1718

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 077/2018

PORTARIA Nº 077/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONARIA EDNA ROCHA DO ROSÁRIO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **EDNA ROCHA DO ROSÁRIO**, lotada no cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C), portadora da Cédula de Identidade RG n° 24.225.154-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 246.684.638-17, em razão de sua adesão ao P.D.V- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 603/2018 de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06/03/2018.

Município de Barra do Turvo – SP, 08 de março de 2018.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6FCACE2B

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.121, DE 07 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 2.121, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do regime de adiantamento a servidor público municipal de Itupeva, com a finalidade expressa de realizar despesas não subordinadas ao processo normal de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Vice - Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2018, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.978 de 27 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° O prazo máximo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias contados da data de retirada do valor correspondente, onde o responsável pelo adiantamento deverá comprovar sua aplicação.**" (NR)**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Vice – Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cristiane Regis Bertela
Código Identificador:1F64B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.904, DE 07 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 2.904, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Altera o art. 3º do Decreto nº 2.867, de 09 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação e composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Vice - Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 2.867, de 09 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:
I – Coordenadora Municipal: Aline Aparecida de Melo Alves.
II – Integrantes da Gerência de Comunicação Social:
Emerson Moura Leite.
Edney Cesar Andreotte.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Ivany Megiato.
Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha- Supervisora.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Valdirene Aparecida Pavan.
Rosangela Aparecida Veronezze Alves da Silva.
Maria Cristina Mantovanelli.
Marinilza Rodrigues Fogo Gonçalves;
Maria Luiza Campo Silvan Molena

V – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Vera Lúcia Viguett Checchinato Facchini.
Rosali Maria Juliano Marcondes Montero.
Elaine Cristina Pereira;
Tereza Cristina Betelli Piccolo- Supervisora.;
Vera Lucia Borghi Nascimento Bruder;

VI – Representantes do Fundo Social de Solidariedade:
Daniela Cristina Mariano Marchi.
Priscila Regina Postiglioni.

VI – Representantes da Escola Estadual:
a) Regina Teixeira dos Santos." **[NR]**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Vice – Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cristiane Regis Bertela
Código Identificador:42B1536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 2.903 DE 07 DE MARÇO DE 2018

DECRETO N° 2.903 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de vencimentos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Vice - Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.891, de 26 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 23 de março do ano corrente, o prazo de vencimento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano, lançado para o ano de 2018.

Paragrafo único. As demais parcelas continuam inalteradas, quanto as suas respectivas datas de vencimentos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Vice – Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

CELSO LUIS COLETTI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretaria Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cristiane Regis Bertela
Código Identificador:6FEFB2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.899, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 2.899, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Recebe em doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade área de terra e a incorpora ao patrimônio público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva.

CONSIDERANDO todo o processado nos autos do Processo Administrativo 7915-6/2016, o qual trata de doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade, por parte empresa TARTALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., proprietária de um imóvel matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí sob 55.876, denominada "Remanescente da Gleba D".

CONSIDERANDO que a nossa legislação vigente prevê que a pessoa jurídica de direito público pode figurar como donatária de bem imóvel, sendo que para o aceite da doação não precisará tomar autorização legislativa especifica, salvo se tratar de doação com encargo ou legislação federal, estadual ou municipal o exigir;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 7º, inciso X, autoriza a aquisição de bens imóveis pelo Poder Executivo, sem autorização legislativa, quando se tratar de doação sem encargos.

DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo recebe em doação pura e simples e sem encargos, uma gleba de terras, pertencente à **TARTALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, **REMANESCENTE** designado como "**REMANESCENTE DA GLEBA D"**, com área de 451,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Um, do lado direito mede 41,00 metros e confronta com a Gleba O1 da Sabesp, de lado esquerdo mede 41,00 metros e confronta com a Viela "01", nos fundos mede 11,00 metros confrontando com o lote número dezoito (18), até encontrar o ponto inicial desta descrição, constante da averbação 23, de 1º de julho de 2.002, da matricula 55.876, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí.

Art. 2º O imóvel acima descrito fica incorporado ao patrimônio do Município de Itupeva.
Art. 3º Todas as despesas com os atos necessários para a efetiva transmissão da propriedade para o domínio público serão suportadas pela doadora.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretário Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cristiane Regis Bertela
Código Identificador:EA0B364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 2018

Processo Administrativo nº 2783-1/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018, referente ao processo administrativo nº 2783-1/2017, para aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de próprios municipais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR os itens abaixo da presente licitação às empresas:
- COMERCIAL JAAR EIRELI (Itens 01, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 33 e 34.)
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP (Itens 02, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 21, 24, 25, 27, 29, 32 e 35)

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:D73A7DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 2018

Processo Administrativo nº 6773-8/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018, referente ao processo administrativo nº 6773-8/2017, para aquisição de concreto usinado, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:
- JOFEGE CONCRETO LTDA.

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:129B347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 2018

Processo Administrativo nº 2341-8/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017, referente ao processo administrativo nº 2341-8/2017, para aquisição de "Kit Lanche" para atletas em disputas de jogos e competições externas, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos, destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**
I – ADJUDICAR, o item 01 da presente licitação à empresa **ROMERA & ROMERA LTDA ME,** a qual apresentou proposta compatível ao preço de mercado e média de referência, na reabertura da negociação do lote supra e atendeu às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

MANOELA ANALE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:2ADEBB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO VISA 001, DE 08 DE MARÇO DE 2018

COMUNICADO VISA 001, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A Coordenadora Técnica da Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar nº. 310 de 26 de junho de 2012, comunica aos Técnicos de Vigilância Sanitária os novos valores da Tabela de Multas, atualizados pela Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM (R$ 4,16), para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Leve: R$ 255,59 a R$ 25.559,04 (61,44 UFRM) a (6.144,44 UFRM)
Grave: R$ 25.559,04 a R$ 57.767,04 (6.144,00 UFRM) a (13.886,44U FRM)
Gravíssima: R$ 57.767,04 a R$ 255.590,40 (13.886,44 UFRM) a (61.440,00 UFRM)

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:5DD3B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18

EDITAL Nº 002, de 07 de março de 2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18 ÓRGÃO: Município de Itupeva OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento e pavimentação asfáltica Avenida Emilio Checchinato – Trecho Rotatória da Chave, Município de Itupeva/SP, incluso equipamentos, materiais e mão de obra, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" http://www.itupeva.sp.gov.br - entrar no link "Licitações", pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Depto. de Compras e Licitações no Paço Municipal, 2° Andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4591-8185 ou (11) 4591-8118 ENCERRAMENTO: 04 de abril de 2018, às 10:00 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia. LOCAL DA SESSÃO: Auditório – Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. das Vinhas, Itupeva-SP.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:F13E9B25



